

6 — Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da minha declaração.

Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores contratados atingem o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectua tal entrada.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

2007557215

COMMERCIAL WIDE CENTER — TRADING, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-GV/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto (3.ª Secção). Matrícula n.º 14 702/20011207; identificação de pessoa colectiva n.º 504332252; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 21, 23 e 24/20050512.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções da gerente Susana Guilhermina Teixeira Meneses, em 5 de Março de 2002, por renúncia.

Cessação de funções do gerente Luís Miguel Coelho Sepúlveda, em 5 de Março de 2002, por renúncia.

Aumento de capital.

Aumento de 45 000 euros, em dinheiro, subscrito pelos sócios, da seguinte forma:

Luís Miguel Coelho Sepúlveda, com 8250 euros, realizada quanto a 5000 euros.

Manuel de Carvalho Monteiro, com 27 250 euros, realizada quanto a 15 000 euros;

Fernando Augusto Barbosa Ribeiro, com 9500 euros, realizada quanto a 5000 euros, em reforço das suas respectivas quotas.

Alteração de contrato e nomeação de gerentes.

Artigos alterados: corpo do artigo 1.º, artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º e aditado ao mesmo o n.º 3; aditado o artigo 6.º, os quais têm a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Commercial Wide Center — Trading, L.^{da}, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, 1196, 7.º, sala 703, freguesia e concelho de Matosinhos.

Artigo 3.º

O capital social é de 50 000 euros distribuído por três quotas, duas iguais de valor nominal de 10 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Miguel Coelho Sepúlveda e Fernando Augusto Barbosa Ribeiro, e outra de valor nominal de 30 000 euros, pertencente ao sócio Manuel de Carvalho Monteiro.

Artigo 4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Manuel Carvalho Monteiro e Fernando Augusto Barbosa Ribeiro, que desde já são nomeados gerentes.

3 — Em ampliação dos poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar ou vender para ou da sociedade, quaisquer veículos automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação financeira;

d) Tomar de trespassar e trespassar quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial;

c) Falência ou insolvência do seu titular.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007419424

COMPINENA — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE ALCANENA, S. A.

Anúncio n.º 7681-GX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 560/19930719; identificação de pessoa colectiva n.º 503030430; data do depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755995

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NALJOMAR, S. A.

Anúncio n.º 7681-GZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 8943/050322; identificação de pessoa colectiva n.º 507084179; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/050322.

Certifico que pela apresentação supra-referida a sociedade indicada foi constituída, que se rege pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto da sociedade

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Compra e Venda de Imóveis Naljomar, S. A., é constituída sob a forma de sociedade anónima e rege-se pelos presentes estatutos e pela lei aplicável em tudo o que neles for omissivo e nesta imperativo.

Artigo 2.º

1 — A sede social é à Estrada Nacional, n.º 1, Edifício Vendas Novas, bloco C, rés-do-chão, 5 e 6, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.

2 — Observadas as disposições legais, a administração, mediante simples deliberação, poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem dependência do consentimento de outros órgãos sociais, bem como poderá criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto operações sobre imóveis para revenda, compra e venda, permuta, gestão e administração de bens imóveis próprios.

Artigo 4.º

A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, e associar-se com outras pessoas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associações em participação.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 5.º

1 — O capital social é de 381 000 euros, representado por 76 200 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma e está inteiramente subscrito e realizado.